

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 4372, DE 2012

Cria o Instituto Nacional de Supervisão e Avaliação da Educação Superior – INSAES, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº

Dê-se ao o inciso VIII do art. 37 do Projeto de Lei a seguinte redação:

“ VIII - decretar intervenção em instituições de educação superior públicas, e designar interventor, nos termos de lei específica; “

JUSTIFICATIVA

O inciso viola o artigo 209 da Constituição Federal, pois retira a autonomia administrativa, econômica e acadêmica das instituições de ensino, além de intervir diretamente no domínio econômico de entes privados, violando, ainda, os artigos 1º, inciso IV; 170, inciso II e seu parágrafo único, ambos da Constituição Federal.

As IES públicas recebem recursos públicos adicionais em caso de deficiência, como definido no art. 46 da Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996, razão pela qual devem em caso de irregularidade ser nomeado interventores.

Sala da sessão, 31 de outubro de 2013

Deputado LELO COIMBRA